

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 457

de 18 de agosto de 1959.

"Autoriza recebimento de faixas de terreno, em plano de loteamento, para abertura de ruas públicas".

O povo do município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem qualquer ônus para o Município, as faixas de terreno destinadas às vias públicas no plano de loteamento, aprovado pela municipalidade, em confluência com a rua Genoveva/daFonseca, nesta cidade, zona urbana, oferecidas pelo sr. Guilherme Sodré Alckmin, compreendidas no referido plano entre os números 1, 2, 3 e 4..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

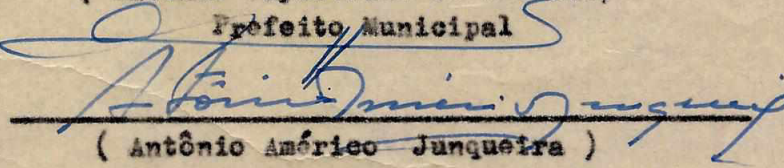
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de agosto de 1959.



(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração